



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital n.º: **1004708-38.2018.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Parque Álamo**
 Executado: **João Pedro Dall Acqua de Barrios**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

Vistos.

-

Em complementação à decisão de página 145, consigno que a penhora deverá recair sobre os direitos aquisitivos dos quais é titular o executado João Pedro Dall Acqua de Barrios, em relação ao imóvel objeto da matrícula n.º 134.983, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, uma vez que o mesmo encontra-se alienado fiduciariamente em favor do Banco do Brasil (página 122), o qual deverá ser intimado a respeito da constrição, inclusive, ficando o credor desde já intimado a providenciar o recolhimento da despesa necessária à intimação postal, no prazo de trinta (30) dias. Com o recolhimento, expeça-se a carta de intimação.

I.

Araraquara, 15 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**